



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 323
Decisão da CEMMQ	Nº 028/2022	
Referência	Processo nº 1154170/2022	
Interessado	FORTE MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA - ME	

**EMENTA:** Aprova o **DEFERIMENTO** da solicitação de Inclusão do Eng. Mec. **Gilberto Rodrigues Estrela**, junto ao Quadro Técnico da Empresa Requerente.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **323**, apreciando o processo nº **1154170/2022**, que versa acerca de requerimento de inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Mec. **GILBERTO RODRIGUES ESTRELA**, com atribuição inicial fixada no art. 12 c/c o 25 da Res. 218/73, do Confea, junto ao quadro técnico da empresa **FORTE MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA (Forte Mix Comércio do Brasil)**, registrada neste Conselho, com carga horária de trabalho de 4h/dia – Contrato, e; **considerando** que o profissional indicado como RT já responde pelas empresas 1) **ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (ROCHA ESTRUTURAS E EVENTOS)** – CREA-PB , 20h/sem – Contrato e 2) **VICENTE DE PAULA ELIAS DE ASSIS-EPP**, CREA-PB, 4h/dia – Contrato; **considerando** que o profissional indicado como RT NÃO É SÓCIO das empresas relacionadas; **considerando** que o profissional e as empresas possuem endereços na cidade de Sousa/PB; **considerando** que a documentação apresentada atende a Resolução 1.121/19, do Confea; **considerando** disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, no artigo art. 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; **considerando** os termos da Resolução 1094/17, do Confea – que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, anexo ao processo em 08/04/2022, recomendando o deferimento, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** da inclusão Eng. Mec. **GILBERTO RODRIGUES ESTRELA**, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/19, do Confea, para atuar nas atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Deverá GFIS tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades das empresas citadas. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico e Seg. José Ariosvaldo Alves da Silva, estiveram presentes os Conselheiros: Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE), Ricardo Halule Crispim (IBAPE), Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE) e o representante do Plenário na Câmara Eng. Mec. e Seg. Trab. Alcides Fernandes da Silva Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de abril de 2022

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva  
Conselheiro Titular da CEMMQ – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)